



CERTIDÃO

ANABELA MARQUES TAVARES, CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL:

-----**CERTIFICA**, que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária, realizada a 7 de março 2022, tomou a deliberação n.º 312, que de seguida se transcreve: ---

-----**Deliberação n.º 312 de 7 de Março de 2022**-----

-----**Assunto:** Reinício do procedimento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penafiel, bem como a fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) de um prazo de 10 meses para a respetiva conclusão, estabelecer o período de participação por um prazo de 15 dias, prazos estes cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação em Diário da República, e ainda o aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento da 2.ª revisão caducado, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente termos de referência, pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central que integram a comissão consultiva, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos. -----

-----**Proposta:** Subscrita pelo senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2022-03-04 e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-03-04, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da DOSMA-UPM, datada de 2022-03-04 e listagem de roteiro de processos, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Votação:** Aprovado, por unanimidade nos seguintes termos: -----

-----a) O reinício do procedimento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penafiel; -----

-----b) A fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) de um prazo de 10 meses para a respetiva conclusão, estabelecer o período de participação por um prazo de 15 dias, prazos estes cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação em Diário da República.-----



CERTIDÃO

-----c) O aproveitamento de todos os actos praticados no procedimento da 2.^a revisão caducado, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente termos de referência, pareceres emitidos pelas diferentes entidades da administração central que integram a comissão consultiva, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham actuais e válidos. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

-----Penafiel, 2022-03-07 -----

A Chefe da Unidade Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos,

(com competências delegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
datado de 2021-10-20)

(Anabela Tavares, Dra.)